



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.720-C, DE 2013 **(Do Sr. Wilson Filho)**

Denomina a BR-405 como "Rodovia José Alexandre Filho - Major Senhor Alexandre"; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. CLARISSA GAROTINHO); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. EFRAIM FILHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ARNALDO FARIA DE SÁ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rodovia de ligação BR-405, nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba, passa a ser denominada “Rodovia José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o saudoso cidadão José Alexandre Filho, conhecido como Major Senhor Alexandre, por meio da atribuição de seu nome à rodovia BR-405, localizada nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba.

José Alexandre Filho, conhecido por Major Senhor Alexandre, nasceu no sítio Araçás, município de São João do Rio do Peixe, Paraíba, no dia 16 de novembro de 1894. Filho de José Alexandre Ribeiro Dias e Ana Maria de Abreu, o terceiro na ordem decrescente de idade, dentre 13 irmãos.

Homem de pouca escolaridade, mas de percepção extraordinária para as decisões e vicissitudes da vida.

Viveu os anos de sua infância e juventude ao lado dos pais, no sítio Araçás, ocupando-se do cultivo da terra e da pecuária.. Foi também tropeiro, juntamente com o pai e alguns dos irmãos, levando fretes de algodão para Mossoró – RN, e de lá trazendo sal para abastecer o mercado de Sousa e Cajazeiras. Viajava até o Cariri, aos municípios de Milagres, Mauriti, Missão Velha e Barbalha, conduzindo na volta farinha e rapadura para o Rio do Peixe.

Aos 27 anos de idade já tinha independência econômica, possuindo seu estabelecimento comercial de secos e molhados e resolveu casar-se. Contraiu núpcias com Maria Tavares do Rosário (Dulcinha), união que durou poucos meses e da qual não houve filhos. Separaram-se judicialmente, muitos anos depois, aos 18 de fevereiro de 1946.

Transferiu seus negócios para o distrito de Pilões. Nesta localidade, usando sua amizade pessoal e prestígio junto ao então Ministro da

Viação e Obras Públicas, Doutor José Américo de Almeida, lutou pela construção do açude de Pilões, o qual foi executado em 1932 com capacidade para 13 (treze) milhões de metros cúbicos, obra social da maior importância, que até os dias de hoje beneficia a população local através da pesca e projetos de irrigação.

Ainda residente em Pilões, manteve um romance com Maria do Carmo Cavalcanti, com a qual passou a viver maritalmente, até 20 de janeiro de 1975, quando a mesma faleceu. Deste consórcio nasceram 6 (seis) filhos: Antonieta, Eduardo, José, Francisco, Francisca e Carlos (Jesus).

Major Senhor Alexandre teve marcante atuação na vida pública de São João do Rio do Peixe. Inciou sua carreira política como vereador, eleito pela legenda da UDN. Mais mais tarde ingressou no PL, elegendo-se prefeito municipal para a período de 1951/55. Graças novamente a sua amizade com o Ministro José Américo de Almeida, que a esse tempo era Governador do Estado, pode realizar uma administração exitosa e das mais marcantes da história do Rio do Peixe, dando prioridade aos setores da educação e saúde, realizando obras das mais importantes, tais como: construção de Grupos Escolares, início da construção do Hospital, construção do prédio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, reforma e ampliação do Cemitério Público, construção do prédio da Cadeia Pública, reforma da Praças Padre Sá e da Matriz, reforma e ampliação da Biblioteca Pública Municipal, criação da Banda de Música, reforma do prédio do Mercado Público e implantação de calçamento nas primeiras ruas da cidade. Com estas obras, atestam, inegavelmente a larga visão administrativa, a despeito do homem simples e de poucas letras. Graças ao seu prestígio com o Governador Estadual, foi instalado um moderno sistema de abastecimento d'água de São João do Rio do Peixe, um dos primeiros de todo o Estado da Paraíba, que até hoje serve de suporte ao sistema atual.

Em 1963, tentou pela segunda vez voltar ao Governo Municipal, candidatando-se novamente pelo PL, não obtendo o êxito necessário.

No ano de 1976, já com 82 anos, uniu-se a Maria Priscila Pereira pelos rituais da igreja brasileira (22 de março de 1976), nascendo desse relacionamento uma única filha, que recebeu o nome de Santana Pereira Alexandre, em homenagem a sua avó paterna Ana.

Veio a falecer no dia 07 de maio de 1989, deixando um verdadeiro exemplo de honradez e homem público.

Diante do exposto, julgamos justa e oportuna a presente homenagem, para a qual contamos com o apoio de nossos Pares.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2013.

Deputado WILSON FILHO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo Deputado Wilson Filho, pretende denominar "Rodovia José Alexandre Filho- Major Senhor Alexandre " a rodovia de ligação BR-405, nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Wilson Filho pretende denominar "Rodovia José Alexandre Filho- Major Senhor Alexandre" a rodovia de ligação BR-405, nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba.

O autor objetiva homenagear José Alexandre Filho, conhecido como Major Senhor Alexandre, por meio da atribuição de seu nome à rodovia BR-405, localizada nos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba. José Alexandre Filho, conhecido por Major Senhor Alexandre, realizou uma administração exitosa e das mais marcantes da história do Rio do

Peixe, dando prioridade aos setores da educação e saúde, realizando obras importantes.

A BR-405 é uma rodovia de ligação, que liga as cidades de Cajazeiras, na Paraíba e Mossoró, no Rio Grande do Norte. Pode servir de rota alternativa à BR-116.

A BR-405 está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do sistema nacional de viação, assunto objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 6.720, de 2013.

Sala da Comissão, 7 de maio de 2015.

Deputada CLARISSA GAROTINHO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.720/2013, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Clarissa Garotinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Clarissa Garotinho - Presidente, Washington Reis e Milton Monti - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Baleia Rossi, Danrlei de Deus Hinterholz, Diego Andrade, Edinho Bez, Fabiano Horta, Gonzaga Patriota, Hermes Parcianello, Hugo Leal, João Rodrigues, Laudiovio Carvalho, Lázaro Botelho, Major Olimpio, Marcelo Matos, Marcio Alvino, Marinha Raupp, Marquinho Mendes, Mauro Lopes, Mauro Mariani, Nelson Marquezelli, Paulo Feijó, Roberto Britto, Rodrigo Maia, Ronaldo Carletto, Ronaldo Martins, Silas Freire, Tenente Lúcio, Vicentinho Júnior, Wadson Ribeiro, Alfredo Kaefer, Aliel Machado, Dagoberto, Evandro Roman, Fábio Ramalho, Jaime Martins, Jose Stédile, Julio Lopes, Juscelino Filho, Leônidas Cristino, Mário Negromonte Jr., Paulo Freire, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015.

Deputado MILTON MONTI
2º Vice-Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Cultura, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, de autoria do Deputado Wilson Filho, que atribui a denominação de *José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre* a Rodovia de ligação BR-405, localizada nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba.

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Viação e Transportes, em 13 de maio de 2015, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, que ora analisamos, tem por objetivo homenagear o ilustre cidadão José Alexandre Filho, mais conhecido como Major Senhor Alexandre, emprestando seu nome à rodovia de ligação BR-405, nos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte, no trecho que liga São João do

Rio do Peixe a Marizópolis na Paraíba.

O autor objetiva homenagear um dos maiores filhos de São João do Rio do Peixe, que iniciou a sua vida pública como vereador e que quando eleito Prefeito Municipal dessa importante cidade do sertão paraibano, no período de 1951/55, realizou uma administração exitosa e das mais marcantes, dando prioridade a saúde e a educação, além de ter realizado importantes obras, a exemplo de grupos escolares, Hospital, Prefeitura e Câmara de Vereadores, dentre inúmeras outras, .

Vale ressaltar que o projeto de lei em pauta está em conformidade com a legislação em vigor. A Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, determina que as estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, conforme a nomenclatura estabelecida pelo PNV. O art. 2º desse dispositivo legal também admite que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Da mesma forma, o projeto encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, visto que atende ao estabelecido em seu art. 1º.

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencentes à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Por todas as razões apresentadas, ainda que ciente do conteúdo da Súmula nº 1/2013, de recomendação aos relatores desta Comissão de Cultura, no que tange aos projetos de denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, não pode este relator deixar de se manifestar favoravelmente a uma iniciativa que objetiva homenagear tão ilustre paraibano, como o foi o ex-prefeito de São João do Rio do Peixe, José Alexandre Filho – Major Senhor Alexandre.

Dessa forma, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.720, de 2013, de autoria do ilustre deputado Wilson Filho.

Sala da Comissão, em 11 de agosto de 2015.

Deputado EFRAIM FILHO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.720/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Félix Mendonça Júnior - Presidente, Marcelo Matos, Moses Rodrigues e Luciana Santos - Vice-Presidentes, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Tiririca, Waldenor Pereira, Alice Portugal, Clarissa Garotinho, Diego Garcia, Erika Kokay, Geovania de Sá, Giuseppe Vecchi, João Marcelo Souza e Jose Stédile.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em foco, de autoria do nobre Deputado Wilson Filho, pretende dar a denominação de "Rodovia José Alexandre Filho - Major Senhor Alexandre" a trecho da rodovia de ligação BR-405, na parte que liga São João do Rio do Peixe a Marizópolis, no Estado da Paraíba.

Na justificção apresentada, o autor relata a biografia do homenageado, comerciante nascido no sítio Araçás, município de São João do Rio do Peixe, Paraíba, que foi vereador e prefeito do Rio do Peixe.

Distribuído para exame de mérito às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, o projeto recebeu de ambos os órgãos técnicos parecer favorável à sua aprovação, com pareceres capitaneados pelos Deputados Clarissa Garotinho e Efraim Filho.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania compete examinar a proposição exclusivamente quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, nos termos previstos no art. 32, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno.

Não se verificam vícios de constitucionalidade que possam comprometer a aprovação do projeto. Cuida-se de matéria pertinente à competência legislativa da União, já que envolve a designação de parte de um de seus bens, a rodovia BR-405. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima a apresentação da proposição por parte de parlamentar.

Quanto aos aspectos de juridicidade, também não há o que se objetar. A edição de lei para dar nome a trecho de rodovia federal encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79 que, ao dispor genericamente sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, faculta que, por lei especial, seja dado o nome de pessoa falecida a estações terminais, obras de arte ou trechos de via, como é o caso contemplado no projeto em apreço.

A redação empregada também não merece reparos.

Tudo isso posto, concluímos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e redação do Projeto de Lei n. 6.720, de 2013.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2016.

Deputado **Arnaldo Faria de Sá**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em

reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.720/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Marcos Rogério - Vice-Presidente, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Carlos Bezerra, Carlos Henrique Gaguim, Chico Alencar, Cristiane Brasil, Danilo Forte, Delegado Waldir, Esperidião Amin, Félix Mendonça Júnior, João Campos, José Carlos Aleluia, José Fogaça, Júlio Delgado, Juscelino Filho, Jutahy Junior, Lincoln Portela, Luiz Couto, Maia Filho, Marcelo Delaroli, Marco Maia, Patrus Ananias, Paulo Freire, Rocha, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Soraya Santos, Valmir Prascidelli, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Delegado Edson Moreira, Felipe Maia, Giovani Cherini, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, Hugo Leal, João Fernando Coutinho, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pr. Marco Feliciano, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça e Sandro Alex.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
